



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.539/2016

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 1 de julho de 2016

#### LEI Nº 1.539, DE 01 DE JULHO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 no Orçamento Anual de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01-10.301.0034.2017 - Manutenção das atividades da SMSAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 715 ... R\$ 45.000,00.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta Lei, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01-01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas.

3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00.

3.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00.

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 45.000,00.**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.



## BROCHIER - RS

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE JULHO DE 2016.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ROMEO EMILIO BAUER**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO LORENZ**

**Secretário Municipal da Administração e Fazenda**